



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 182/2015**

### **Dispõe sobre o Currículo do Curso de Graduação Plena – Licenciatura em Filosofia, na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo EAD nº 013/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Graduação Plena - Licenciatura em Filosofia, na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2015.

**Art. 2º** O curso de Graduação Plena – Licenciatura em Filosofia, na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, será oferecido em regime modular, podendo ser cursado no prazo mínimo de 12 (doze) meses e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, e integralizado em 5 (cinco) anos, no máximo.

**§ 1º** Estudos anteriores e experiências profissionais não dispensarão o professor-estudante do cumprimento da carga horária dos componentes curriculares das matrizes que constam desta Deliberação.

**§ 2º** Conforme determina o *caput* do art. 6º da Resolução CNE/CP nº 1/2009, a carga horária do estágio curricular supervisionado será de 200 (duzentas) horas.

**Art. 3º** O Curso de Segunda Licenciatura, se pertencer à mesma área do Curso de Licenciatura de origem do professor-estudante, terá a duração mínima de 940 (novecentas e quarenta) horas, sendo: 660 (seiscentas e sessenta) horas de disciplinas do Eixo de Formação Específica, 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, distribuídas em 12 (doze) meses, totalizando o prazo mínimo de 1 (um) ano para o cumprimento das disciplinas que compõem a Matriz Curricular, que obedecerá às seguintes cargas horárias:



---

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Estágio Supervisionado I	100
Estágio Supervisionado II	100
Ética	060
Filosofia Contemporânea	060
Filosofia da Arte	060
Filosofia da Ciência	060
Filosofia da Educação	060
Filosofia da Linguagem	060
Filosofia Política	060
História da Filosofia	060
Introdução à Filosofia	060
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	060
Lógica	060
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	040
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	040
<b>Total Geral do Curso</b>	<b>940</b>

---

**Art. 4º** O Curso de Segunda Licenciatura, se pertencer a uma área diferente do Curso de Licenciatura de origem do professor-estudante, terá a duração mínima de 1340 (um mil trezentas e quarenta) horas, sendo: 400 (quatrocentas) horas de disciplinas do Eixo de Formação de Área, 660 (seiscentas e sessenta) horas de disciplinas do Eixo de Formação Específica, 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, distribuídas em 18 (dezoito) meses, totalizando o prazo mínimo de 1 (um) ano e meio para o cumprimento das disciplinas que compõem a Matriz Curricular, que obedecerá às seguintes cargas horárias:

---

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Estágio Supervisionado I	100
Estágio Supervisionado II	100
Ética	060
Filosofia Contemporânea	060



---

Filosofia da Arte	060
Filosofia da Ciência	060
Filosofia da Educação	060
Filosofia da Linguagem	060
Filosofia Política	060
Formação Política e Econômica do Brasil	100
História da Filosofia	060
Introdução à Filosofia	060
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	060
Lógica	060
O Mundo Globalizado e suas Transformações	100
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	040
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	040
Raízes da Sociedade Brasileira	100
Sociedade, Cultura, Ética e Cidadania	100
<b>Total Geral do Curso</b>	<b>1.340</b>

---

**Art. 5º** Se o professor-estudante, oriundo de outra IES, possuir formação docente em cursos de licenciatura com carga horária reduzida, o Curso de Segunda Licenciatura terá a duração mínima de 1740 (um mil setecentas e quarenta) horas, sendo: 400 (quatrocentas) horas de disciplinas do Eixo de Formação Comum, 400 (quatrocentas) horas de disciplinas do Eixo de Formação de Área, 660 (seiscentas e sessenta) horas de disciplinas do Eixo de Formação Específica, 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, distribuídas em 24 (vinte e quatro) meses, totalizando o prazo mínimo de 2 (dois) anos para o cumprimento das disciplinas que compõem a Matriz Curricular, que obedecerá às seguintes cargas horárias:

---

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Currículo Escolar e Diversidade Cultural	100
Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	100
Estágio Supervisionado I	100
Estágio Supervisionado II	100
Ética	060



---

Filosofia Contemporânea	060
Filosofia da Arte	060
Filosofia da Ciência	060
Filosofia da Educação	060
Filosofia da Linguagem	060
Filosofia Política	060
Formação Política e Econômica do Brasil	100
Gestão de Sala de Aula	100
Gestão Educacional	100
História da Filosofia	060
Introdução à Filosofia	060
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	060
Lógica	060
O Mundo Globalizado e suas Transformações	100
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	040
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	040
Raízes da Sociedade Brasileira	100
Sociedade, Cultura, Ética e Cidadania	100
<b>Total Geral do Curso</b>	<b>1.740</b>

---

**Art. 6º** As disciplinas que constam das matrizes curriculares apresentadas no *caput* dos artigos 3º, 4º e 5º serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso.

**Art. 7º** A Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizada conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 8º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, a ser cumprido pelo professor-estudante, terá orientação e supervisão do NEAD, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

**Art. 10.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 03 de setembro de 2015.

**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**  
**Reitor**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de setembro de 2015.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**